



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR PORTARIA CONJUNTA SAD/SPVD Nº 90/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR** para a Seleção Pública Simplificada aberto pela Portaria Conjunta SAD/SPVD Nº 90, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Poderão participar da Avaliação Curricular os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, inscritos e aprovados aos cargos de: **Articulador de Difusão Social, Articulador de Políticas Públicas Integradas, Articulador do Sistema de Controle Social, Articulador de Tecnologia da Informação, Assistente Administrativo, Assistente de Políticas Públicas Integradas, Coordenador de Políticas Públicas Integradas, Coordenador do Sistema de Controle Social.**

Art. 2º Os candidatos habilitados e interessados em participar da Avaliação Curricular deverão:

a) no período das **0h00min do dia 14/10/2020 às 23h59min do dia 22/10/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF** preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos e experiência profissional;

c) e enviar os documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional, por meio do link "Envio dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional", a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da Avaliação Curricular deverá observar todo o disposto no item 10 da Portaria Conjunta SAD/SPVD Nº 90.

I - Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de "Títulos" e "Experiência Profissional", conforme disposto na TABELA 10.20. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de "Títulos" e "Experiência Profissional" preenchidos por um mesmo candidato, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, as disposições contrárias.

Recife/PE, 13 de outubro de 2020.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

CLOVES BENEVIDES
Secretário de Política de Prevenção à Violência e às Drogas